



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 025 de 05 de maio de 2022.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2022

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna público o **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 25/2022 - Seleção de Bolsistas de Ensino – 2022**, vinculado ao Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a projetos de ensino 2022, destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).

1.2 O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto nas normativas dos projetos de ensino e ao Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a projetos de ensino 2022.

1.3 A vigência das bolsas será de 01/06/2022 a 16/12/2022.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a)** estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS/*Campus Sertão*;
- b)** ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c)** atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I, deste Edital;
- d)** não ter pendência com relatórios de bolsas de ensino vinculados a editais de bolsas de ensino anteriores ou ao Programa Institucional de Estudantes Voluntários nos Projetos de Ensino no IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino está disponível no Anexo I, deste Edital.

3.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Sertão*, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas		Prazos
1	Publicação do edital de seleção de bolsistas	05/05/2022
2	Período de inscrição on-line dos estudantes	05/05/22 a 13/05/22
3	Divulgação dos estudantes inscritos	14/05/22
4	Período de seleção dos estudantes	16/05/22 e 17/05/22
5	Envio do Resultado da Seleção para Bolsista (Anexo II) deste edital para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br	Até 18/05/2022
6	Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas	18/05/2022
7	Submissão dos recursos (Anexo VII) deste edital, os quais devem ser encaminhados para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br	19/05/22 e 20/05/22
8	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	23/05/2022
9	Entrega, por parte do bolsista, ao coordenador do Projeto selecionado, dos documentos listados no item 8.1 deste Edital.	23/05/22 a 27/05/22
10	Entrega, por parte do Coordenador do Projeto de Ensino, dos documentos de acordo com o item 8.6 deste edital.	Até 30/05/2022
11	Início das atividades dos bolsistas de ensino.	01/06/2022
12	Término das atividades dos bolsistas de ensino.	16/12/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no link: [INSCRIÇÕES PROJETOS DE ENSINO – BOLSAS 2022](#).

5.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 02 (dois) projetos de ensino distintos, sendo que poderá assumir somente um. No caso do estudante efetuar mais do que duas inscrições, a partir da terceira inscrição, ocorrerá o cancelamento, considerando apenas as duas primeiras inscrições realizadas.

5.1.2 Para o caso previsto no item 5.1.1, o estudante deverá preencher um formulário on-line para cada inscrição.

5.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, é de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

6.2 A seleção será realizada em local, data e horários constantes no Anexo I, deste edital.

6.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino estão contidos no **Anexo I**, deste edital.

6.4 O coordenador do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6.6 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção de Ensino, através do e-mail projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br

6.7 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata, conforme modelo **Anexo II**, deste Edital, o resultado da seleção e entregar a ata na Diretoria de Ensino. O Anexo II deve ser entregue até o dia 18/05/2022.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

7.1.1 Entende-se por desclassificado o candidato que prestar informações inverídicas, não comparecer na entrevista e que no processo de seleção não for classificado.

7.2 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão*, destinados a esse fim.

7.3 A Direção de Ensino do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto de ensino ou entregar os documentos para o coordenador, no prazo de 23/05/2022 a 27/05/2022, os seguintes documentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Formulário de Indicação, Substituição ou Desligamento de Bolsista (**Anexo III**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo IV**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 Os bolsistas deverão iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento dos bolsistas será efetuado no mês subsequente, sendo vedada a retroatividade, desde que cumprida a carga horária semanal/mês da bolsa que deve ser informada mensalmente pelo coordenador do projeto à Direção de Ensino do *Campus Sertão*, mediante o preenchimento de controle de presença a ser disponibilizado para os coordenadores dos projetos de bolsas de ensino.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do *Campus Sertão*.

8.6 O coordenador do projeto de ensino deverá enviar os documentos listados no item 8.1, em uma única mensagem, para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br. O prazo para envio ou entrega é até o dia 30/05/2022.

8.7 A vinculação do estudante como bolsista de ensino exige o cumprimento dos itens 8.1 e

8.8 Caso os itens citados não sejam atendidos não ocorrerá a vinculação do estudante como bolsista de ensino e conseqüentemente o estudante não receberá nenhum valor financeiro corresponde a bolsa de ensino.

9 DOS DEVERES DO COORDENADOR E BOLSISTA DE ENSINO

9.1 São deveres do coordenador de projeto de ensino e do bolsista de ensino o cumprimento das normas do presente edital e as constantes nos seguintes documentos:

- [Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03/2021 – Regulamenta os Projetos de Ensino no IFRS](#);
- Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O coordenador do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo coordenador do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *Campus Sertão* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11 DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo VI**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O Coordenador deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo V**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquela(s) apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o bolsista explicita no item 8 do Anexo VI o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12 DO ACÚMULO

12.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais ou do mesmo órgão pagador.

12.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- a) os auxílios concedidos através do Programa de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que não infrinja o item 12.1 e que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nas normativas citadas no edital.

13.2 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do Projeto de ensino à Direção de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo III**) e enviado para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br

13.3 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção de Ensino os documentos do novo bolsista selecionado, indicados no item 8.1 deste edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Diretoria de Ensino ou Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) do *Campus Sertão* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

14.2 No caso de suspensão/cancelamento de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho do *Campus Sertão*, em segunda instância.

14.3 A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do *Campus Sertão* para adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus Sertão*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

14.5 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

14.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

14.7 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

14.8 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus Sertão* do IFRS.

Sertão (RS), 05 de maio de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

Edital IFRS/Campus Sertão nº 025, de 05 de maio de 2022.

Quadro de informações sobre os projetos de ensino, coordenador, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Nº	Título do projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Data, local e horário da seleção
1	Atividades práticas na formação diferenciada de futuros Engenheiros Agrônomos	Anderson Luis Nunes	3	16	Discente do curso de Agronomia ou Técnico em Agropecuária	Entrevista, interesse e disponibilidade de horário	16/05/22, Sala do NIEPE de Ciências Agrárias, bloco 14 piso superior a partir das 19h.
2	O hábito de estudar: o ato e os métodos para melhorar os processos de ensino-aprendizagem	Elaine Pires Salomão	1	8	Discente matriculado e frequente no IFRS - Campus Sertão.	Entrevista, disponibilidade de horário e interesse na temática	16/05/2022, Sala da Diretoria de Ensino, das 9h às 12h.
			1	12	Discente matriculado e frequente no IFRS - Campus Sertão.	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática e conhecimento na área de informática.	16/05/2022, Sala da Diretoria de Ensino, das 9h às 12h.
3	Monitoria de Matemática	Fabiane Eloisa Morandini Miotto	1	4	Discente matriculado no IFRS Câmpus Sertão cursando no	Entrevista, análise do histórico escolar dos últimos 4 anos a ser enviado até o dia 16/05/2022	17/05/2022, Sala do Niepe das Ciências Exatas, das 10h às 12h 30 min.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

					mínimo o 3º ano do Ensino Médio	para o email fabiane.miotto@sertao.ifrs.edu.br ; disponibilidade de horário,	
			1	8	Discente matriculado no IFRS Câmpus Sertão cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio	Entrevista, análise do histórico escolar dos últimos 4 anos a ser enviado até o dia 16/05//2022 para o email fabiane.miotto@sertao.ifrs.edu.br ; disponibilidade de horário	17/05/2022, Sala do Niepe das Ciências Exatas, das 10h às 12h 30 min.
4	Monitoria para modelagem e impressão 3D	Gabriel Paniz Patzer	1	12	Obrigatórios: habilidade de pesquisa na internet, conhecimento/habilidade em redes sociais e comunicação Desejáveis: habilidade em desenho, habilidade em modelagem 3d, experiência em impressão 3d, mentalidade maker	Entrevista e avaliação de portfólio, disponibilidade de horário conforme necessidade do laboratório maker. Enviar email com portfólio para gabriel.patzer@sertao.ifrs.edu.br , se houver.	16/05/22, laboratório Sertão Maker (prédio A5), horário combinado via e-mail para gabriel.patzer@sertao.ifrs.edu.br
5	Encruzilhadas: grupo de debates sobre sociedade e atualidades	Gabriella Rocha de Freitas	2	8	Discente dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.	Entrevista, atividade escrita, interesse na temática e disponibilidade de horário.	17/05, sala do Niepe de Ciências Humanas (prédio A13, segundo andar), das 17:00 às



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

							19:00.
6	Projeto de Ensino para Capacitação em Inseminação Artificial em Bovinos em 2022	Heitor José Cervo	2	16	Discente do curso de Zootecnia e cursado disciplina de Reprodução Animal ou Técnico em Agropecuária e cursando Bovinocultura de corte e leite	Entrevista e disponibilidade de horário	Setor de Zootecnia I. Data: 16/05/22. Horário: 13:00 às 15:00h
7	Projeto de Ensino em Bovinocultura leiteira	Jamile Cristina Deola Sada	4	4	Discente do curso técnico em agropecuária, superior em zootecnia, biologia, agronegócio ou agronomia.	Entrevista, disponibilidade de horário, prioridade para alunos do último ano dos cursos técnicos em agropecuária (que não tiveram vivência prática nos 2 anos de pandemia).	Setor de Zootecnia III (Bovinocultura), dia 17/05/2022 das 9 às 11hs.
			2	8	Discente do curso técnico em agropecuária, superior em zootecnia, biologia, agronegócio ou agronomia.	Entrevista, disponibilidade de horário, prioridade para alunos em anos finais de curso.	Setor de Zootecnia III (Bovinocultura), dia 17/05/2022 das 9 às 11hs.
8	Clube de Ensino de Ciências e Biologia	Jeonice Werle Techio	2	8	Estudante da Licenciatura em	Entrevista e disponibilidade de horário	Dia 16/05/22. Horário 13-15h. Laboratório de Ciências



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

					Ciências Biológicas		Naturais 1.
9	Bosque Educação Popular e Reforma Agrária	João Carlos Ruszczyk	1	8	Discente do curso - TAGRO, Licenciatura em ciências biológicas, Agronomia.	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática, conhecimento na área e conhecimentos básicos em word, excel. Enviar email para: joao.ruszczyk@sertao.ifrs.edu.br para fazer sua inscrição e solicitar o projeto para leitura e discussão na entrevista, até dia 17/05 - 12:00 h.	Dia 17/05/2022 - horário das 17h as 19 h - Sala 1311
			1	12	Discente do curso - TAGRO, Licenciatura em ciências biológicas, Agronomia.	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática, conhecimento na área e conhecimentos básicos em word, excel. Enviar email para: joao.ruszczyk@sertao.ifrs.edu.br para fazer sua inscrição e solicitar o projeto para leitura e discussão na entrevista, até dia 17/05 - 12:00 h.	Dia 17/05/2022 - horário das 17h as 19 h - Sala 1311



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10	Monitoramento de cultivares da planta forrageira <i>Megathyrus maximus</i> sob pastejo com lotação intermitente com bovinos leiteiros na região do Planalto Médio do Rio Grande do Sul	Jorge Nunes Portela	2	16	Discente do curso de Agronomia ou Zootecnia estar matriculado ou aprovado em disciplina de Forragicultura.	Entrevista e disponibilidade de horário.	Prédio B20, Sala de Professores Zootecnia I. Data: 16/05/22. Horário: 13h30 às 15h.
11	Reestruturação do Setor de Cunicultura do IFRS – Campus Sertão	Juliano Hideo Hashimoto	2	8	Discente do curso de Zootecnia, estar matriculado ou aprovado na disciplina de Bases da Nutrição Animal.	Entrevista e disponibilidade de horário.	NIEPE Zootecnia, sala A1313. Data: 17/05/22. Horário: 13h30 às 15h.
12	Programa do Setor de Esportes e Lazer – SEL- IFRS Campus Sertão 2022	Luiz Valerio Rossetto	3	8	Discente matriculado no IFRS - Campus Sertão.	Entrevista e que o candidato tenha disponibilidade de horário conforme necessidade do Programa.	Sala do SEL, dia 16/05/2022, das 17h às 19h.
13	Coleções didáticas em Entomologia Agrícola	Márcia Aparecida Smaniotto	1	4	Ter cursado ou estar cursando o componente curricular de Entomologia Agrícola.	Será realizada entrevista. É necessário que o estudante tenha disponibilidade de horário.	Laboratório de Entomologia Agrícola, sala A1408, Data: 17/05/22 das 13:15 às 14:45 horas.
			1	12	Ter cursado ou estar	Será realizada entrevista. É	Laboratório de Entomologia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

					cursando o componente curricular de Entomologia Agrícola.	necessário que o estudante tenha disponibilidade de horário.	Agrícola, sala A1408, Data: 17/05/22 das 13:15 às 14:45 horas.
14	Laboratório de Matemática: SerTão Math	Marcionei Rech	2	4	Discente matriculado no IFRS - Campus Sertão.	Procedimentos de seleção: entrevista. Critérios: disponibilidade de horário, afinidade com matemática e com a cultura maker.	Sala do Niepe das Exatas (em frente o DAE). Data 16/05/2022 das 17h às 19h.
15	Monitoria no ensino de Biologia Vegetal	Maria Cláudia Melo Pacheco de Medeiros	1	8	Estudante de graduação.	Entrevista e disponibilidade de horário.	Dia 16/05/22. Horário 15-17h. Laboratório de Ciências Naturais 1.
16	DNAgro - Desvendando a Agropecuária	Noryam Bervian Bispo	2	12	Discente dos cursos de Agronomia, Zootecnia, LCBio ou do Téc. em Agropecuária	Entrevista e disponibilidade de horário.	Dia 16/05/2022, das 16h às 17h, no Laboratório de Bioquímica (Prédio A14)
17	Campo cultural: um espaço/tempo para o sensível	Sônia Gotler	1	4	Discente dos cursos técnicos integrados	Entrevista e disponibilidade de horário	Dia 17/05/22, das 15h às 19h
			1	8	Discente dos cursos técnicos integrados	Entrevista e disponibilidade de horário	Dia 17/05/22, das 15h às 19h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

18	Eventos de Sensibilização: Inclusão e Diversidade no IFRS - Campus Sertão	Vanessa Carla Neckel	2	8	Discente dos Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.	Procedimento: Entrevista Critérios: Ter disponibilidade de horário, ser pro-ativo, ter conhecimento sobre inclusão e diversidade e conhecimento em ferramentas digitais.	Dia 17/05/22, das 14h às 17h, no Departamento de Assistência Estudantil (DAE)
			1	16	Discente dos cursos superiores e dos Técnico Integrado ao Ensino Médio.	Procedimento: Entrevista Critérios: Ter disponibilidade de horário, ser pro-ativo, ter conhecimento sobre inclusão e diversidade e conhecimento em ferramentas digitais.	Dia 17/05/22, das 14h às 17h, no Departamento de Assistência Estudantil (DAE)

* CH: carga horária semanal da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II

Edital IFRS/Campus Sertão nº 025, de 05 de maio de 2022.

ATA - Resultado da Seleção para Bolsista

Eu, nome coordenador, coordenador do Projeto de Ensino “**Título do Projeto**”, submetido ao **Edital IFRS/Campus Sertão nº 25, de 05 de maio de 2022**, realizei a seleção de bolsistas de ensino do referido projeto no dia ___/___/2022, tendo como resultado:

- Nome selecionado/a – contemplado com bolsa
- Nome Suplente – se tiver
- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, ___ de maio de 2022.

Assinatura Coordenador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III
Edital IFRS/Campus Sertão nº 025, de 05 de maio de 2022.

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício
- Término de curso Por desistência do bolsista
- Por falecimento Trancamento de matrícula
- Por obtenção de bolsa em outra agência
- Outro motivo (justifique):

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

<hr/> Bolsista indicado	<hr/> Bolsista substituído/desligado	<hr/> Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
<hr/> Responsável legal - Bolsista indicado(se discente menor de idade)	<hr/> Responsável legal - Bolsista substituído/desligado(se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV
Edital IFRS/Campus Sertão nº 025, de 05 de maio de 2022.

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS – *Campus Sertão*, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS/Campus Sertão nº 025/2022, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/2022

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Título: _____

1.2 Coordenador: _____

1.3 Instituição: IFRS

1.4 Unidade Geral: IFRS – *Campus Sertão* – Ensino

1.5 Unidade de Origem: Ensino

1.6 Período da Ação: 01/06/2022 a 16/12/2022

1.7 Número de pessoas atendidas: _____

1.8 **Resumo:**

1.8.1 Resumo da proposta executada:

1.8.2 Palavras-chave: _____

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivos Propostos:

Orientação: copiar e colar o objetivo geral e específicos do projeto aprovado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2.2 Objetivos Alcançados:

2.3 Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

2.4 Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

3 RESULTADOS

3.1 Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Resposta: Sim Não Não se aplica

3.2 Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Resposta: Sim Não Não se aplica

3.3 Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Resposta: Sim Não Não se aplica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3.4 Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4 PRODUTOS GERADOS:

4.1 Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ()Sim ()Não.

4.2 Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5 MUDANÇAS E DIFICULDADES:

5.1 Mudanças Ocorridas:

5.2 Dificuldades Ocorridas:

5.3 Conclusões e Perspectivas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5.4 Bibliografia:

--

5.5 Observações/Sugestões:

--

EQUIPE DE EXECUÇÃO

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva no quadro a seguir qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Sertão, ___ de _____, 2022.

Coordenador(a) do Programa/Projeto de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___/2022 a ___/___/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

1 OBJETIVOS ALCANÇADOS (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

Resposta:

2 RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

Resposta:

3 RESULTADOS OBTIDOS (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

Resposta:

4 DIFICULDADES ENCONTRADAS (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

Resposta:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5 CONCLUSÃO (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Descreva o que você aprendeu.

Resposta:

6 PERSPECTIVAS (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

Resposta:

7 SUGESTÕES (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

Resposta:

8 PUBLICAÇÕES (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

Resposta:

9 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Orientação: Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

Resposta:

10 PARECER DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO (Campo de preenchimento obrigatório)

Orientação: O coordenador do projeto deve emitir o seu parecer sobre a atuação do bolsista de ensino.

Resposta:

Campus Sertão, ___/___/20__.

11 ASSINATURAS (Campo de preenchimento obrigatório)

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VII

Edital IFRS/Campus Sertão nº 025, de 05 de maio de 2022.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CAGE do *Campus Sertão*

Encaminho recurso ao Edital PROEN Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.